



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
End. Pça Matriz, nº 01 ±Centro ±Cep 68820 ±000 / São Sebastião da Boa Vista - Marajó/Pa  
Tel. (91) 3764 ±117  
Site: [www.pmssbv.pa.gov.br](http://www.pmssbv.pa.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**  
**(Processos Administrativos nº 20180905-1)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, por meio da Pregoeira Municipal, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/06/2018

Horário: 10h

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é de Serviço de Recarga de Toner , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação ±Participante
- 2.3. Secretaria Municipal de Saúde ±Participante
- 2.4. Secretaria Municipal de Administração ±Participante
- 2.5. Secretaria Municipal de Ação Social - Participante

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.























































